

Do permanente e da mudança: representações sociais das homossexualidades no debate da Parceria Civil Registrada

Leila Sollberger Jeolás¹

Moisés Alessandro de Souza Lopes²

Universidade Estadual de Londrina

Resumo: Esse artigo se centra na análise das representações sociais sobre as homossexualidades, presentes nas falas dos deputados em torno da discussão desenvolvida na Câmara dos Deputados, quando da apresentação, em 1995, do projeto de Parceria Civil Registrada (PCR) da então deputada Marta Suplicy. Busca problematizar a importância do imaginário social para a discussão dos temas relacionados à sexualidade nas ciências sociais, mais especificamente na antropologia, e a força dos valores e dos conteúdos de longa duração que atuam nas representações sociais acerca das homossexualidades em nossa sociedade.

Palavras-chave: Imaginário Social; Representações Sociais; Homossexualidades; Parceria Civil Registrada.

Introdução

Este artigo pretende discutir os processos de longa duração atuantes na construção das homossexualidades, tomando como foco a discussão do projeto de parceria civil registrada³ (PCR), apresentado em 1995 e, até agora, “engavetado”, em razão das resistências encontradas na Câmara dos Deputados, reflexo daquelas presentes na sociedade brasileira. O material aqui analisado, as falas dos deputados, é parte de pesquisa realizada para dissertação de mestrado⁴ e demonstra que subjacente à rápida

¹ Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente é professor adjunto da Universidade Estadual de Londrina, membro do corpo editorial das revistas *Mediações* (UEL) e *Sociedade em Estudos* (UFPR). Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em Antropologia da Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: Juventude, Saúde Sexual e Reprodutiva; Risco e Prevenção.

² Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Londrina. Atualmente é doutorando em Antropologia pela Universidade de Brasília, na qual desenvolve tese sobre o tema do reconhecimento social e jurídico, sexualidade e conjugalidade homossexual no Brasil e na Argentina. Tem experiência na área de pesquisa e docência em Ciências Sociais, atuando principalmente nos seguintes temas: sexualidade, gênero, conjugalidade, direitos sexuais, imaginário social e representações sociais.

³ O Projeto de Parceria Civil Registrada foi apresentado à Câmara dos Deputados em 1995 e disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo, buscando estender aos homossexuais alguns direitos civis até agora reconhecidos em lei apenas para cônjuges e companheiros em união estável, como a herança e os benefícios previdenciários, sem ter a pretensão de equiparar essas uniões a uma entidade familiar.

⁴ Dissertação de mestrado em Ciências Sociais, intitulada “Debates, Diálogos e confrontos: Representações sociais das homossexualidades nas discussões sobre a Parceria Civil Registrada”

aceleração das mudanças ocorridas em todas as dimensões da vida social contemporânea, existem permanências históricas do imaginário social, sobretudo no domínio da sexualidade e, mais especificamente, no que se refere às relações homossexuais.

Para dar conta deste debate, partimos do suposto que alguns domínios da vida social são de grande mobilidade e sujeito a mudanças constantes, como o do saber científico, o das ciências aplicadas, o da economia e o das comunicações, já outros, são mais lentos na sua capacidade de transformação, menos dinâmicos, portanto, pois muito dependentes dos valores e significados que compõem o imaginário social, como são os domínios do sagrado e das religiões instituídas, o dos arranjos simbólicos e rituais e o do político (Balandier, 1985). Dito de outra maneira, como se expressou Morin (*apud* Spink, 1993), podemos pensar que as representações resultam de um *imprinting social*, existido, contudo, zonas mais fracas ou brechas que permitem as mudanças. Tentaremos buscar apreender este jogo dinâmico entre permanência e mudança das representações acerca das relações homossexuais para podermos compreender as resistências e (possíveis) avanços no debate da união civil entre pessoas do mesmo sexo em nosso país.

A sexualidade como construção sociocultural

O tema da sexualidade é recente na história das agendas de pesquisa nas ciências sociais. Na antropologia, desde os primeiros estudos de Malinowski, em seu profícuo diálogo com Freud, até os debates de Lévi-Strauss⁵, a discussão da sexualidade sempre esteve pautada pela dicotomia natureza-cultura. Malinowski buscou dar conta de explicar a sexualidade através de uma interação entre natureza e cultura, apontando uma dupla referência: ora a impulsos biológicos ora a regulamentação social. Margareth Mead, inspirada por Malinowski, compreendeu a organização humana baseada em atitudes e comportamentos construídos de maneira complexa pela educação e não em tendências inatas, mas apontou a existência de uma disposição inata para a construção da personalidade, citando como exemplo desta os desajustados que apresentam uma discrepância entre a disposição inata e os padrões de sua sociedade (Loyola, 1998).

Entretanto, não podemos deixar de destacar que nessas primeiras etnografias a sexualidade aparecia ligada visceralmente à reprodução biológica e social de uma dada comunidade uma vez que a antropologia buscava conhecer as modalidades de organização social de cada agrupamento humano (Vance, 1995). Assim, esse objeto de estudo acabou não constituindo um campo autônomo de investigação, fato que vai ocorrer somente na segunda metade do século XX, com o impulso dado pelo desenvolvimento dos métodos contraceptivos hormonais (década de 1960), o movimento feminista e homossexual (década de 1970) e o advento da epidemia de HIV/Aids (década de 1980) (Heilborn e Brandão, 1999).

Contemporaneamente, podemos afirmar que nos estudos das sexualidades existe basicamente um enfrentamento entre duas posições: uma perspectiva com influência

defendida por Moisés Alessandro de Souza Lopes em fevereiro de 2005, na Universidade Estadual de Londrina, sob orientação da profa. Leila Sollberger Jeolás.

⁵ Esse autor aponta a “proibição do incesto” como lei fundamental na qual a sexualidade passa a ser regulada deixando de ter o aspecto puramente biológico da reprodução para criar a sociedade pela necessidade de estabelecer alianças.

biológica, chamada essencialismo e outra, chamada de construtivismo social com inspiração de diversas correntes da Sociologia, da História e da Antropologia Simbólica. Entretanto, esse embate não se dá de maneira simples, pois dentro do modelo de construção social existem perspectivas distintas, uma mais moderada e outra mais radical.

No final do século XIX, o essencialismo teve um forte impacto no meio acadêmico, influenciado pela teoria de Darwin, vindo a ressurgir na sociobiologia, fundada em 1975 por E. O. Wilson, e no feminismo diferencialista. As teorias sócio-biológicas, mais difundidas nos países anglo-saxônicos, estabeleceram que a biologia define, em última instância, a essência masculina e feminina, de forma que os comportamentos humanos possam ser explicados em termos de hereditariedade genética e de funcionamento fisiológico. Já o feminismo diferencialista, ou feminismo radical, foi uma corrente do feminismo em voga nos anos 1960 que advogava a diferença biológica e a excelência da maternidade. De uma maneira geral, no essencialismo existe a “convicção de que há algo inerente à natureza humana, inscrito nos corpos na forma de um instinto, impulso ou energia sexual, que conduz as ações” (Heilborn e Brandão, 1999, p. 9).

Segundo Vance (1995), a partir dos anos 1970 surgem, em oposição ao essencialismo, correntes do construtivismo social que vêm problematizar a universalidade do instinto sexual e defender a idéia de que as sexualidades podem ter significados diferentes entre as culturas ou entre grupos de uma mesma cultura. A autora aponta a existência de diferentes abordagens dentro desse construtivismo. Em suas palavras:

Apesar das diferenças, [...] todas as abordagens adotam a visão de que atos sexuais fisicamente idênticos podem ter importância social e significado subjetivo variáveis, dependendo de como são definidos e compreendidos em diferentes culturas e períodos históricos. Assim como, um ato sexual não traz em si um significado social universal, a relação entre atos sexuais e significados sexuais também não é fixa [...] (p. 16).

De acordo com essa visão, a cultura gera categorias, esquemas e rótulos diferentes para a experiência sexual e afetiva e essas construções não só influenciam a subjetividade e o comportamento individual, mas também organizam e dão significados à experiência coletiva através, por exemplo, do impacto das identidades, definições, ideologias e regulações sexuais. Desse modo, “as distinções entre os atos, as identidades e as comunidades sexuais são amplamente empregadas pelos construtivistas” (Ibid, p. 17).

Dentro do construtivismo social existem basicamente duas perspectivas diferentes, a mais radical defende que o desejo sexual é construído pela cultura e pela história, sem que haja algo inerente à fisiologia ou à psique (instinto, pulsão) que possa ser considerado substrato universal. Na perspectiva moderada, o desejo é inerente, mas é construído em termos de atos, identidades, comunidades e escolha do objeto (Vance, 1995).

Desse modo, nas pesquisas sobre a sexualidade vemos reeditadas novamente a divisão estabelecida entre natureza (essencialismo) e cultura (construtivismo radical). Esse debate, no entanto, está longe de ser resolvido e a análise por qualquer um de seus pólos (natureza ou cultura, essencialismo ou construtivismo radical) pode acabar provocando a reificação desse objeto de estudo já que tende a desconsiderar a relação dialética existente entre ambos. Assim, ao enfocarmos a sexualidade como objeto de

estudo na antropologia não podemos deixar de apontar essa relação dinâmica, visto que se a ligação entre sexualidade e reprodução é uma construção social - já que na espécie humana esses fenômenos podem ser separados - a existência de uma sexualidade totalmente desvinculada do processo reprodutivo também constitui uma construção social, mesmo porque a própria sexualidade como a conhecemos hoje é uma construção sócio-histórica, como apontam os três volumes da “História da Sexualidade” de Foucault (2001, 2002), entre outros autores.

Uma das maneiras de tentar se driblar essa possível reificação na abordagem da sexualidade como objeto de estudo na área da antropologia é o estudo dos símbolos, significados e práticas sociais que gravitam e dão sentido à própria sexualidade. Para tanto, o estudo do imaginário social traz importantes contribuições para a compreensão de como se constroem os significados que informam e dão sentido às práticas sociais.

Notas sobre os conceitos de imaginário e de representações sociais

Podemos entender o imaginário social como configurações de *imagens mensageiras de sentido*, produzidas individual e coletivamente, e que coloca em questão o indivíduo produtor de imagens sobre si próprio, a relação estabelecida entre ele e outros indivíduos, o ambiente em que vive, bem como as suas escolhas individuais que se dão a partir de referências culturais. Nas palavras de Balandier:

O imaginário permanece mais que nunca necessário; é de algum modo o oxigênio sem o qual toda vida pessoal e coletiva se arruinariam. É feito de todas as imagens que cada um cria a partir da apreensão que tem de seu corpo e de seu desejo, de seu ambiente imediato, de sua relação com os outros, a partir do capital cultural recebido e adquirido, bem como das escolhas que provocam uma projeção no futuro próximo (1997, p. 232).

Para o autor, real e imaginário, tradição e modernidade, ordem e desordem mais do que pares de oposição excludentes são pensados como processos em relação permanente que interagem um sobre o outro, sendo impossível separá-los. No caso do real e do imaginário, o autor propõe que escapemos do dilema do par de oposição para a compreensão do real contendo o imaginário e vice-versa, uma vez que a realidade é ela própria semi-imaginária. Neste sentido, o imaginário social, para ele, é um meio teórico para compreensão da sociedade contemporânea.

No tema da sexualidade, o imaginário constitui-se em instrumento teórico profícuo, uma vez que é composto de um universo de sentidos estabelecidos e transmitidos ao longo do tempo - mas em movimento constante - que fornece material, ao mesmo tempo em que é informado por representações, significados e interpretações partilhadas. No caso da sexualidade, esse universo de sentidos constitui um repertório de “esquemas” recebidos do passado, transmitidos, absorvidos e re-significados na atualidade. Desse modo, levaríamos em conta que os significados atribuídos à sexualidade tem uma história de longa data que vem sendo escrita, ensinada e reescrita em um “processo civilizador”, tal como nomeado por Elias (1993, 1994). Esse “processo civilizador” estaria pautado no desenvolvimento das atitudes e comportamentos que culminaram no homem civilizado ocidental, ressaltando que esse é um longo processo de controle de suas pulsões e instintos, tornando-os relegados à esfera privada e da intensificação gradual do sentimento de repugnância, de vergonha e constrangimento das manifestações corporais do outro e de si próprio.

A noção de representações sociais articula-se à de imaginário, pois, ao mesmo tempo que este funciona como o “pano de fundo” que as informa, elas, as representações, tecem a “trama” do imaginário a partir dos materiais fornecidos por ele. No caso específico de interesse deste artigo, as representações sociais acerca das homossexualidades, as compreendemos como imagens, significados, valores e conceitos (do senso-comum) construídos individual e coletivamente, tomando o cuidado, entretanto, tal como alertava Mauss (2003), de não reduzirmos o real à concepção que os homens fazem dele.

Nesse sentido, entendemos que as representações sociais são produzidas coletivamente para dar sentido às práticas e ações sociais e não se constituem apenas tentativas de formulação de um saber mais ou menos coerente com a realidade, pois são também interpretação e expressão de sentidos (Herzlich *apud* Jeolás, 1999; Cardoso e Gomes, 2000). São construções de saberes sociais e construções simbólicas sobre a realidade.

Diante dessas formulações vemos a importância do estudo das representações sociais sobre a sexualidade, pois essas não são apenas idéias, mas maneiras de pensar que orientam as práticas dos sujeitos sociais dando sentido ao “universo” de suas experiências. Minayo (1995) reforça essa idéia, afirmando que as representações sociais também assumem importância para a transformação da sociedade, pois retratam como grupos de diferentes sociedades vêem e constroem a realidade dando ferramentas para uma ação política desses grupos. Nas palavras da autora, “[...] as representações podem ser consideradas matéria-prima para a análise do social e também para a ação pedagógico-política de transformação, pois retratam e refratam a realidade segundo determinado segmento da sociedade” (p.110).

No mesmo sentido, outro autor que aponta as representações sociais como potente elemento de construção da realidade é Chartier (*apud* Pacheco, 2001). Segundo esse autor, as representações sociais são consideradas como formadoras de entendimentos do mundo que, adotados pelos indivíduos e grupos, lhes confere uma dada identidade. Através dessas representações sociais é possível entender como dentro de uma sociedade se constituem diferentes leituras do mundo e como essas diferentes leituras representam e incorporam os diferentes grupos, legitimando e reproduzindo as relações sociais.

Desse modo, as representações sociais tornam-se potentes “instrumentos” para a construção de identidades e conformação de papéis sociais para os indivíduos e para os grupos que buscam cada vez mais tentar influenciar na construção de representações e, conseqüentemente, de identidades que atendam a seus interesses. Neste sentido, assumem importância também as representações históricas que possibilitam aos grupos sociais pensar a vida do grupo, o seu processo de constituição enquanto grupo e os seus mecanismos identitários (Malerba, 2000, p. 222).

No campo da sexualidade, vê-se uma enorme proliferação de falas provenientes de vários grupos que buscam influenciar na construção de representações sociais sobre o natural e o não natural, o lícito e o ilícito, o normal e o anormal (ou patológico), com o intuito de (re)afirmar, reconhecer e legitimar identidades e práticas sociais que se enquadrem em suas leituras particulares de mundo.

Assim, na análise das representações sociais sobre as homossexualidades, presentes nas falas dos atores que participaram da discussão do Projeto de Lei de Parceria Civil Registrada na Câmara dos Deputados, buscamos evidenciar a relação conflituosa estabelecida entre os diferentes universos simbólicos, seus atores e

significados, com o intuito de mostrar como esses diferentes atores proferiam representações sociais que articulavam as categorias natural/não natural, moral/imoral, normal/anormal, legítimo/ilegítimo, primando, ora pela inclusão dos homossexuais, ora por sua exclusão e o não reconhecimento dos direitos requeridos.

Nesta luta “discursiva” ressalta-se a força de núcleos de significados mais recorrentes, presentes principalmente nas falas dos nossos representantes parlamentares: o da moral religiosa, sobretudo cristã; e o da lógica biomédica e psicológica, com ênfase, principalmente, na idéia de doença ou patologia. Estes dois núcleos recorrentes de significações se contrapõem a um outro, aqui denominado jurídico-político, pautado na idéia de direitos humanos e mais presente nas falas dos representantes de movimentos sociais, ONGs ou entidades profissionais que se mobilizam na defesa dos direitos humanos.

Vê-se aqui o uso político que os atores fazem constantemente das representações sociais, uso marcado no momento que as expressam em suas falas, mas que não se desprendem das práticas cotidianas desse atores, constituindo uma relação dialética constante entre a realidade concreta (práticas) e o pensamento (idéias) que se substancializa nas representações sociais. Vemos, assim como o campo simbólico atua como um campo de exercício do poder. Um poder que não coage fisicamente, mas constrói no interior dos indivíduos os valores necessários à manutenção das estruturas sociais, justificando determinadas práticas em detrimento de outras (Pacheco, 2001).

Vejam os significados atribuídos às homossexualidades pelos atores sociais que discutiram sobre a Parceria Civil Registrada estão marcados por uma história “antiga” de exclusão traduzida em construções simbólicas separadas aqui em núcleos de significados apenas para fins didáticos e nomeados como: *religioso*, cujas explicações estão baseadas em dogmas e crenças; *médico-psicológico*, fundamentado em explicações que atribuem o desejo homossexual a fatores genéticos, hormonais ou psicológicos; e *jurídico-político*⁶, pautado na discussão de direitos e de cidadania.

Do pecado, da doença e do direito: os sentidos das homossexualidades na PCR

Em um primeiro momento, apontaremos a existência de uma representação social das homossexualidades pautada fundamentalmente na idéia de pecado, idéia que no final do século XIX/ início do XX, torna-se menos “aceita” no campo da ciência com a emergência de um discurso biomédico que se pautará na idéia de doença para representar as homossexualidades. Na segunda metade do século XX, essas representações passam a sofrer cada vez mais o ataque dos movimentos homossexuais e dos movimentos por direitos humanos que buscaram representar as homossexualidades como uma diferença que não deveria ser subsumida, sendo passível o reconhecimento de direitos de cidadania.

⁶ O uso da palavra político nesse discurso não implica que os outros discursos (médico-psicológico e religioso) não sejam políticos, mas que este concentrou as referências e interpretações das homossexualidades como uma questão de direitos humanos e de cidadania.

Do pecado

Analisando as falas dos deputados que rejeitam a aprovação da PCR, percebemos que de uma maneira geral esses trouxeram para a discussão desse projeto argumentos pautados na religião e na moral. Partem de um conjunto de representações sociais sobre as homossexualidades e, conseqüentemente sobre os homossexuais, fortemente dispersas e baseadas em estereótipos arraigados entre a população brasileira. Uma das representações mais presentes no discurso desses atores é a aproximação entre as homossexualidades e o pecado, enfatizando a abominação e a imoralidade. A fala do atual Presidente da Câmara dos Deputados no dia 10 de dezembro de 1996, deputado Severino Cavalcanti é emblemática quanto a isso:

O projeto, pelo contrário, leva os culpados a uma certa tranqüilidade dentro do pecado [...]”; “[...] por outro lado [o projeto] procura fazer com que seja aceita com toda a naturalidade pela sociedade em geral, mas especialmente pelos parentes e pessoas mais relacionadas com os praticantes do pecado contra a natureza (grifo nosso).

Essa, no entanto, não é a única conexão apresentada no discurso dos deputados que rejeitam a PCR, há também a conexão entre as homossexualidades e a promiscuidade, bem como, a descaracterização da relação entre pessoas do mesmo sexo como uma relação de amor. A separação entre prazer e amor - carne e espírito, respectivamente - é uma constante nos discursos de deputados ligados às igrejas católicas e evangélicas e tem sua origem na ‘problemática cristã da carne’ (Vainfas, 1986). Segundo esse autor, desde a origem do cristianismo até os dias de hoje podemos pensar na existência de múltiplas manifestações morais acerca do sexo, no entanto essa multiplicidade se traduz na existência de um traço unificante de todas essas morais representado na recusa constante do prazer. Desse modo, os(as) homossexuais passam a ser associados ao prazer da carne em detrimento do espírito e, assim como pecadores responsáveis não apenas pelos seus próprios pecados e pela conseqüente condenação eterna, mas também pelos flagelos de toda a humanidade.

De uma maneira geral, alguns deputados partem da idéia de que a aprovação desse projeto seria imoral, além de ilegal; consistiria em uma ameaça aos *bons costumes* e à *decência*; promoveria um estímulo à promiscuidade e o desmantelamento da família, a base da sociedade. Além disso, ressaltam que esse projeto por si só já é ofensivo a Deus, visto que buscaria regular uma situação aberrante e de pecado (as homossexualidades) bem como, provocar a cólera divina. Essas idéias aparecem na fala do deputado Philemon Rodrigues no dia 05 de novembro de 1996:

Quero dizer nesta Comissão que a palavra amor, quando se refere ao relacionamento sexual entre pessoas do mesmo sexo, não é amor, é imoralidade, é promiscuidade, é uma afronta a Deus, é um desrespeito à família, é uma ameaça a sociedade. O relacionamento sexual entre pessoas do mesmo sexo não é amor. Amor é aquele que conhecemos, o amor ágape, que é o relacionamento do ser humano com Deus. O amor Eros é aquele que leva a família a uma associação, à convivência familiar, entre irmãos, e à convivência na sociedade. Mas o amor sensual é o amor carnal, é o amor imoral, é o amor que atenta contra os bons costumes e contra a lei divina. Quero, aproveitando os poucos minutos que me restam, deixar bem claro que, para mim, amor entre homossexuais não é amor. Que fique bem claro: é um ato imoral, uma promiscuidade, um atentado a Deus (grifo nosso).

Invariavelmente, esses deputados recorrem para justificar seus posicionamentos a Deus e à ‘lei natural’ colocando as homossexualidades como um ‘pecado’, uma

‘heresia’, uma ‘perversão’. Decorrente desse posicionamento, as uniões homossexuais são vistas como antinaturais por serem estéreis, contrárias à lei de Deus e condenadas na Bíblia; razões pelas quais os direitos civis decorrentes de sua consecução não deveriam ser legalmente disciplinados. Como corolário temos uma apologia da união heterossexual e a defesa de que a finalidade de toda relação sexual é a reprodução. No discurso do deputado Salvador Zimbaldi isso fica bem explícito,

. . . a união entre pessoas do mesmo sexo choca-se com a mais fundamental de todas as leis, a lei divina. Contrariá-la é contrariar as próprias forças naturais, que têm na união heterossexual a garantia da preservação da espécie. O Pai, Criador Supremo do mundo, não poderia tolerar nenhuma iniciativa humana que pudesse ameaçar sua criação. (...) É uma idéia herética, cuja condenação está explicitada em muitas passagens da Bíblia, seja no Velho, seja no Novo Testamento (grifo nosso).

A união entre iguais, como salienta Balandier (1988, p.195), confunde e incomoda a ordem considerada “natural” e, porque considerada “biologicamente estéril e socialmente menos fecunda, menos fundadora, se apreende agora [referência à aids] como uma relação mortífera”. O advento da aids vem (re)atualizar estas representações e mecanismos de exclusão. Com a emergência da aids, os dispositivos da sexualidade que transformaram a mulher no sexo problemático, voltam-se, agora, para o corpo do homem, mais especificamente, para uma sexualidade desviante – a homossexualidade – no corpo do homem. O que está presente nos dois casos é o sentido de imoralidade, pecado e desvio dirigidos para diferentes expressões da sexualidade.

Além disso, essas falas ressaltam a possibilidade de uma mudança do(a) homossexual que com o devido apoio, orientação e ‘iluminação divina’ poderia tornar-se um heterossexual exemplar e constituir uma família legítima abandonando o pecado e se convertendo em um sujeito digno de salvação. Assim, essa conversão estaria prejudicada com a aprovação da PCR, como expressa um deputado na fala que se segue:

O projeto quer eliminar assim uma certa vergonha, um salutar sentimento de culpa, que poderiam levar a uma mudança de vida, a uma continência sexual sustentada pela graça, mesmo conservando a tendência desviada. Pois Deus nunca falta àqueles que sinceramente desejam cumprir sua lei e pedem o seu auxílio. O projeto, pelo contrário, leva os culpados a uma certa tranqüilidade dentro do pecado, eliminando assim, quase completamente, a possibilidade de conversão (Severino Cavalcanti, 10/12/1996) (grifo nosso).

Da doença

Além dos argumentos com base nas explicações religiosas, alguns deputados se pautaram igualmente para apoiarem suas falas em explicações da ordem da biologia, da área da medicina - especialmente da psiquiatria - e da psicologia.

Entre os contrários à aprovação da PCR, vários deputados partiam do princípio de que a aprovação da PCR contrariava a “Natureza”, pois as homossexualidades não fariam parte do “mundo natural” que criaria todas as espécies com apenas dois sexos. Isso pode ser ilustrado nas palavras do deputado Salvador Zimbaldi no dia 10 de dezembro de 1996:

A desmoralização que se quer legalizar, o dismantelamento da família, com a instituição desta aberração contrária à Natureza, que criou cada espécie com dois sexos, afronta os mais comezinhos princípios éticos da sociedade brasileira (grifo nosso).

De acordo com esse fragmento, a Natureza criaria cada espécie com dois sexos - o macho e a fêmea - sendo assim, as homossexualidades não fariam parte desse quadro, pois seriam um desvio da norma natural que estaria inscrita nos corpos sob a forma de um instinto inato; além disso, fica evidente, em nenhuma das falas, a não distinção entre o sexo e a sexualidade. A discussão sobre naturalidade (ou não) das homossexualidades têm uma longa história de debate na medicina e na biologia e se focaliza, a partir do século XIX, na busca sobre a origem das homossexualidades. Apesar dos discursos médicos (principalmente o psiquiátrico), com base na associação entre homossexualidades e doença, terem caído continuamente em descrédito nos meios científicos/médicos, a partir da década de 1970, tal idéia de doença acabou se popularizando para amplos setores da sociedade. No senso comum ela está presente, ainda de forma expressiva, e se articula com outras representações acerca das homossexualidades.

Além disso, há de se destacar que o discurso médico sobre o sexo e as sexualidades parte de dois pontos principais: a definição anatômica da diferença sexual e uma concepção biologizante da determinação genética dos sexos (Corrêa, 1998). Assim, a idéia de normalidade assume grande importância, pois determinaria a regra, quem está inserido nela e, em consequência, quem deve ou não ser tratado, já que se encontra fora dessa norma.

Desse modo, se estabelece uma luta em torno dos conceitos de normal e patológico, luta que, no Brasil, será vencida pela medicina em associação com o Estado, tendo como idéia fundante a associação entre sexo e reprodução (Trevisan, 1986; Green, 2000; Carrara, 1996; Costa, 1989). Nesse discurso, ocorre a busca por um aperfeiçoamento do matrimônio legal, objetivando melhorar os padrões reprodutivos da população em geral e isso será alcançado através da luta contra o sexo extra-conjugal, a prostituição, o celibato e as homossexualidades. Nas palavras de Trevisan:

A idéia de “pátria” estava, evidentemente, no centro das justificativas: a melhoria do padrão reprodutivo era uma garantia de melhores filhos à pátria; enquanto o Estado assumia, metaforicamente, a propriedade dos filhos, os pais passaram quase para o papel de tutores. Assim também, não seria exagero afirmar que, no interior da família institucional, o direito ao orgasmo tornava-se, na realidade, uma obrigação cívica. Com esse pragmatismo patriótico que foi se efetivando em meados do século XIX, instauraram-se papéis sexuais bem delimitados: masculinidade e feminilidade se identificaram com paternidade e maternidade respectivamente. Tudo o que fugisse a esse padrão regulador seria anormal (1986, p. 106).

Temos de ressaltar, no entanto, que apesar da existência do discurso que promove a aproximação entre as homossexualidades e a patologia ocorre no debate, mesmo com maior frequência, a necessidade de se reafirmar a questão da não patologização das homossexualidades. Tal necessidade, por si só, já demonstra como a idéia contrária (homossexualidades igual à doença) está dispersa e tem força no imaginário da sociedade brasileira. A maioria dos discursos favoráveis emitidos pelos deputados tinha como parâmetro desmistificar a associação entre homossexualidades e doença, anormalidade ou patologia. Isso fica muito marcado na fala do deputado Roberto Jefferson:

A homossexualidade e a heterossexualidade não devem ser analisadas como doença ou saúde, mas como manifestações do ser humano. A Organização Mundial de Saúde aboliu o diagnóstico de homossexualismo da Classificação Internacional das Doenças. Não se vê mais a homossexualidade como doença, mas como uma forma diferente de ser (26/11/1996) (grifo nosso).

Durante todo o desenrolar da discussão, o ponto fundamental para os deputados favoráveis a PCR, foi sobre a origem, construção ou causa das homossexualidades. Alguns defenderam veementemente a questão da aprendizagem e, com isso, a questão da ‘opção sexual’ e, outros, defenderam a influência (senão a determinação) de algo que estivesse biologicamente inscrito nos indivíduos e marcasse uma ‘orientação sexual’ diferenciada da maioria da população. No campo da defesa da existência de algo biológico temos a fala do deputado Nilmário Miranda: “Hoje a maior parte dos cientistas acha que homossexualismo não é opção, escolha, já vem com as pessoas; enfim, a maioria talvez vá por aí, vendo o assunto de forma desapaixonada, científica” (18/06/1996) (grifo nosso). Já no campo da aprendizagem, destacaram-se as falas do deputado Tuga Angerami e do deputado Lindberg Farias:

Ouçõ muitos argumentos de que os homossexuais já nascem como tal. É fundamental estabelecermos aqui que existem, logicamente, os homossexuais que já nascem dessa forma - podem existir, não sou nenhum especialista nesse assunto -, mas temos de entender que existe a liberdade de opção, e várias pessoas assumem sua orientação sexual por uma liberdade e decisão próprias. São homossexuais, heterossexual ou bissexuais, ou seja, assumem suas posições tomando ciência do assunto, porque têm mais atração por uma figura de um sexo ou de outro sexo (deputado Lindberg Farias, 25/06/1996) (grifo nosso).

Importante notar que esta necessidade de buscar origens ou causas da sexualidade ganha contornos específicos nas sociedades ocidentais, principalmente a partir do século XIX, como aponta Foucault (2001). Pois, se até o final do século XVIII, as práticas sexuais eram regidas pelo que esse autor denomina como “dispositivo de aliança”, os possíveis desvios da regra remetiam às noções de “pecado” e “crime”, ambas ancoradas no pressuposto de desobediência às leis de Deus, da natureza e do homem. Com a emergência do dispositivo de sexualidade a medicina passou a gerir e penetrar com grande aparato no corpo e nas práticas sexuais do sujeito: criou-se toda uma patologia orgânica, funcional e mental a partir da investigação das “sexualidades periféricas”. Através da incorporação do ideal da confissão, solicitava-se a descrição dos prazeres como forma de classificar, nomear e oferecer tratamentos àquelas formas de sexualidade consideradas *anormais* ou fora dos padrões de uma “sexualidade saudável”. O Ocidente assistiu assim, a normatização das condutas sexuais, na qual a descrição de cada prazer, de cada ato, cada sensação, ou desejo mais secreto, é signo da “natureza” de cada sujeito.

Do direito

Aqui analisamos a existência de argumentos de ordem jurídico-políticos na discussão sobre a aprovação ou não da união civil entre pessoas do mesmo sexo no Brasil. Foram nomeadas de jurídico-político as explicações que giram em torno da idéia de cidadania e luta por direitos na esfera pública, bem como as argumentações sobre a constitucionalidade ou não da PCR. O essencial da discussão é a percepção (ou não) dos(as) homossexuais como portadores de direitos de cidadania e, com isso, o

reconhecimento (ou o não) das homossexualidades como condição singular de uma minoria que permita a busca desses direitos.

Presentes nas representações sociais sobre as homossexualidades pautadas na afirmação/negação das idéias de cidadania e direitos estão os argumentos do campo jurídico-político com o intuito de promover a extensão de direitos aos(as) homossexuais e as suas uniões, reafirmando a condição de cidadania dos(as) mesmos(as). Já os argumentos contrários, negando as homossexualidades como condição de cidadania, sempre que utilizados, partem de uma caracterização da PCR como sendo inconstitucional.

Neste sentido, a maioria das falas analisadas têm como parâmetro tomar os(as) homossexuais como indivíduos detentores de direitos e, desse modo, as homossexualidades como característica ou condição que não impede a assunção de direitos de cidadania. Assim, nessas falas, os(as) homossexuais são representados(as) como cidadãos que lutam para o reconhecimento de seus direitos, especificamente os direitos gerados pela união entre duas pessoas que, nesse caso, são do mesmo sexo. Isso fica marcado na fala do deputado Tuga Angerami, em suas palavras,

. . . a oportunidade de podermos uma vez mais reiterar que, na realidade, o que esse projeto de lei faz é ampliar o reconhecimento dos direitos do cidadão. Nada mais que isso. [...] estamos tendo oportunidade de avançar na direção de assegurar direitos iguais aos cidadãos, sem preconceitos, sem discriminações (10/12/1996).

A autora do projeto (PCR), a Deputada Marta Suplicy, ressalta igualmente a condição de cidadãos(ãs) dos(as) homossexuais, promovendo uma identificação da discussão sobre a PCR com a dos direitos humanos. Além disso, ela acrescenta que as sexualidades, bem como os valores e as normas sociais, são processos que têm uma construção sócio-histórica. Associada à discussão sobre direitos humanos vemos emergir uma argumentação, que se apoiará na Constituição Brasileira, buscando garantir o estabelecimento dos direitos resultantes da união homossexual. Essa argumentação partirá da caracterização da discriminação legal de direitos já garantidos pela Constituição e que excluiriam esse grupo de cidadãos. Além disso, esse resgate da Constituição busca quebrar a argumentação de inconstitucionalidade utilizadas por deputados contrários à parceria que se, em um primeiro momento, partiram de argumentos religiosos que eram constantemente rebatidos, em um segundo momento, tiveram como estratégia questionar a constitucionalidade da PCR buscando sua rejeição.

Outro aspecto presente nas falas dos deputados diz respeito aos direitos angariados pela PCR. Os deputados contrários ao projeto afirmavam em seus discursos que as leis que existem já garantiam esses direitos. Abriu-se, assim, um novo campo de argumentação por parte dos deputados favoráveis à aprovação do projeto. A discussão sobre a possibilidade legal de se fazer um testamento foi a principal questão levantada pelos deputados contrários a PCR, no entanto, a deputada Marta Suplicy aponta a impossibilidade de se incluir no testamento a totalidade dos bens.

Alguns deputados se posicionaram contra a defesa dos(as) homossexuais como cidadãos(ãs), lançando mão de três tipos de argumentos: o primeiro deles promove uma aproximação entre as homossexualidades e o crime; o segundo a caracterização da PCR como inconstitucional; e o terceiro tipo de argumento afirma a preexistência de leis que já garantiriam os direitos angariados pela PCR.

Em resumo, podemos dizer que as representações sociais acerca das homossexualidades, oriundas do campo jurídico-político, oscilaram em torno de uma

associação entre as homossexualidades, a cidadania e os Direitos Humanos e a PCR como sendo constitucional e garantidora (se aprovada) de direitos de cidadania; e, no campo oposto, na tentativa de enquadrar a parceria civil como inconstitucional, pautada, sobretudo, na idéia de inconstitucionalidade do casamento entre pessoas do mesmo sexo, nas homossexualidades como crime, ou ainda, como condição que não sofre mais, na atualidade, discriminação e preconceito.

Considerações finais

Analisando os três discursos, organizados em três núcleos de significados - religioso, médico-psicológico e jurídico-político - vemos que todos estão impregnados de valores e significados, pois os conceitos oriundos destas áreas migraram para toda a sociedade e são utilizados largamente no senso comum (e também pelos deputados, representantes da sociedade civil e de ONGs) para expressar significações (ou simbolismos) pregnantes na cultura ocidental.

No entanto, há uma diferença fundamental entre os discursos médico-psicológico e o jurídico-político, de um lado, e o religioso de outro. No primeiro caso, algumas falas são emitidas por médicos, psiquiatras, psicólogos ou juristas (ou deputados conhecedores das leis e conceitos desse campo de conhecimento), baseando-se no conhecimento acumulado dessas áreas. No segundo caso, as falas pautam-se em crenças e dogmas religiosos pregnantes na história do cristianismo ocidental mesmo que com variações dependentes de interpretações de igrejas e de grupos dentro delas. Mas seria um erro supor que no caso das explicações médicas, psicológicas ou jurídicas estaríamos no campo de conceitos científicos e, apenas no caso das religiosas, porque impregnadas de valores, nos encontraríamos no domínio das representações sociais. Esta divisão é artificial, como já demonstraram vários autores que trabalham com representações sociais (Herzlich, 1975 e 1991; Jodelet, 1989; Spink, 1993; Joffe, 1994). Mesmo no caso em que conceitos de áreas de conhecimento estão em pauta, há sempre a interferência de valores e significados (Lopes, 2005).

Camargo Jr. (1994), em análise do processo de conhecimento sobre a epidemia da aids, mostra como esse se deu por sucessivas acomodações, quando fatos e ficções se mantiveram intrinsecamente ligados. Neste sentido, estudiosos vêm, há muito, questionando a pretensão do pensamento científico ocidental se tomar como espelho da realidade, no seio do qual valores e significados não teriam lugar. Há muito estamos cientes da complexidade entre o real e o imaginário, entre o objetivo e o subjetivo, entre os fatos e os valores e significados. No caso das homossexualidades, por que imersa em tabus pregnantes na cultura ocidental, há enorme dificuldade em desmontarmos o nó que liga o objetivo e o afetivo, demonstrando a força das representações e do imaginário no campo das sexualidades. Talvez tenhamos que nos resignar ao fato de que sempre o *sentido transborda o saber* (Augé e Herzlich, 1991), sobretudo nos casos de realidades tão fundamentais ao ser humano, como é a sexualidade e, talvez, por isso mesmo, sempre simbolizadas na história das culturas.

Jeolás, L. S. & Lopes, M. A. S. (2008). Of the permanent and of the change: social representations of the homosexualities in the debate of the Registered Civil Partnership. *Revista de Psicologia da UNESP*, 7(1), 55-69.

Abstract: *That article is centered in an analysis of the social representations about the present homosexualities in the deputies' speeches around the discussion developed in the Camera of the Deputies when of the presentation, in 1995, of the project of Registered Civil Partnership of the then deputed Marta Suplicy. Like this, we looked for to problematize the importance of the imaginary social for the discussion of the theme of the sexualities in the social sciences, more specifically in the anthropology.*

Key-words: *Imaginary social; social representations; sexualities (or homosexualities); Registered Civil Partnership.*

Referências

Anais da Câmara dos Deputados.

Augé, M.; Herzlich, C. (1991). Introduction. In M. Augé; C. Herzlich, *Le sens du mal: anthropologie, histoire, sociologie de la maladie*. Paris: Archives Contemporaines.

Balandier, G. (1985). *Le détour: pouvoir et modernité*. Paris: Fayard.

Balandier, G. (1988). *Le désordre: éloge du mouvement*. Paris: Fayard.

Balandier, G. (1997). *O Contorno: Poder e Modernidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

Camargo Jr., K. R. (1994). *As ciências da AIDS & a AIDS das ciências: discurso médico e construção da aids*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

Cardoso, M. H. C. A. & Gomes, R. (2000, abril-junho). Representações sociais e história: referenciais teórico-metodológicos para o campo da saúde coletiva. *Cadernos de Saúde Pública*, n.º 16, vol. 2, 499-506.

Carrara, S. (1996). *Tributo a Vênus: a luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos 40*. Rio de Janeiro: Fiocruz.

Corrêa, M. V. (1998). Sexo, Sexualidade e Diferença Sexual no discurso médico: algumas reflexões. In M. A. Loyola (org.). *A sexualidade nas Ciências Humanas* (pp. 69-93). Rio de Janeiro: UERJ.

Costa, J. F. (1989). *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal.

Elias, N. (1994). *O processo civilizador: Uma história dos costumes* (V. 1). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Elias, N. (1993). *O processo civilizador: Formação do Estado e Civilização* (V. 2). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

- Elias, N. (2001). *Norbert Elias por ele mesmo* (A. Telles, trad.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Foucault, M. (2001). *História da Sexualidade: A vontade de saber* (V. 1). Rio de Janeiro: Grall.
- Foucault, M. (2001). *História da Sexualidade: O uso dos prazeres* (V. 2). Rio de Janeiro: Grall.
- Foucault, M. (2002). *História da Sexualidade: O cuidado de si* (V. 3.). Rio de Janeiro: Grall.
- Fry, P. e Macrae, E. (1983). *O Que é Homossexualidade?*. São Paulo: Brasiliense.
- Green, J. N. (2000). *Além do carnaval: A homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: Editora da Unesp.
- Heilborn, M. L. e Brandão, E. R. (1999). Introdução: ciências sociais e sexualidade. In M. L. Heilborn (org.). *Sexualidade: o olhar das ciências sociais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Herzlich, C. (1975). *Santé et maladie. Analyse d'une représentation sociale*. Paris: Ephe et Mouton.
- Herzlich, C. (1991). A problemática da representação social e sua utilidade no campo da doença. *Physis*, v.1, n.2, 23-36.
- Jeolás, L. S. (1999). *O jovem e o imaginário da aids: o bricoleur de suas práticas e representações*. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, Brasil.
- Jodelet, D. (dir.). (1989). *Les représentations sociales*. Paris: Presses Universitaires de France.
- Joffe, H. (1994). “Eu não, o meu grupo não”: representações sociais transculturais da aids. In P. A. Guareshi; S. Jovchelovitch (orgs.). *Textos em representações sociais*. Petrópolis: Vozes.
- Lopes, M. A. S. (2005). *Debates, diálogos e confrontos: Representações sociais das homossexualidades nas discussões sobre a Parceria Civil Registrada*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Londrina. Londrina, Brasil.
- Loyola, M. A. (1998). Sexo e sexualidade na antropologia. In M. A. Loyola (org.). *A sexualidade nas Ciências Humanas* (pp. 17-47). Rio de Janeiro: UERJ.
- Malerba, J. (2000). Para uma teoria simbólica: conexões entre Elias e Bourdieu. In C. F. Cardoso e J. Malerba (orgs.). *Representações: contribuição a um debate transdisciplinar* (pp. 199-225). Campinas: Papyrus.
- Mauss, M. (2003). *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify.
- Minayo, M. C. S. (1995). O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In P. Guareschi e S. Jovchelovitch. *Textos em Representações Sociais* (pp. 89-111). Petrópolis: Vozes.
- Pacheco, R. A. (2001). Cidadania e Identidade Social: uma aproximação teórica para o entendimento das representações e práticas políticas. *MNEME - REVISTA DE*

HUMANIDADES, v.2, n.3. Acessado em 20/08/2004, do <http://www.seol.com.br/mneme/ed3/012.php?atual=012&edicao=3>.

Spink, M. J. (1993). O conceito de representação social na abordagem psicossocial. *Cadernos de Saúde Pública*, v.9, n.3, 300-308.

Trevisan, J. S. (1986). *Devassos no paraíso: A homossexualidade no Brasil, da Colônia à Atualidade*. São Paulo: Max Limonad.

Vainfas, R. (1986). *Casamento, Amor e desejo no Ocidente Cristão*. São Paulo: Editora Ática.

Vance, C. S. (1995). A Antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico. *PHYSIS – Revista de Saúde Coletiva*. v. 5, n.º 1. Rio de Janeiro: IMS/UERJ – Relume/Dumará.